



**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO N.º 163**

**Elaboração de Alteração do Regulamento Municipal de Venda de Habitações de Renda Social  
aos respetivos Arrendatários**

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião em 25 de outubro de 2016, deliberou dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Venda de Habitações de Renda Social aos respetivos Arrendatários de modo a adequá-lo à legislação aplicável e à necessidade de controlo da especulação imobiliária, de modo a possibilitar às famílias de menores recursos a aquisição de habitação própria. Nesse sentido a Câmara Municipal, enquanto órgão com poder decisório na matéria em causa, determinou fixar o prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso no sítio <http://www.cm-grandola.pt>, para apresentação de contributos para a alteração do Regulamento Municipal de Venda de Habitações de Renda Social aos respetivos Arrendatários, por parte de toda a população do concelho de Grândola interessada:

A participação neste procedimento deve ser efetuada através de documento escrito, entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado da Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: [regulamentos\\_participacao@cm-grandola.pt](mailto:regulamentos_participacao@cm-grandola.pt)

Paços do Concelho, 27 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara,

António de Jesus Figueira Mendes